



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROFESSOR JORGE NOVIS

EDITAL N.º 02/2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA A 3ª TURMA DO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA**

1. APRESENTAÇÃO

A Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), a qual, compõe a estrutura organizacional da Superintendência de Recursos Humanos (SUPERH) da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) conforme Decreto N° 19.001 de 02 de abril de 2019 e como disposto em regimento, situada à Av. ACM s/n, Centro de Atenção à Saúde, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/Bahia, CEP 40.280-000, com autonomia didática para organizar seus cursos com os mesmos direitos e exigências, de acordo com Parecer CEE 443 em que indica a transferência de todos os processos da EESP e da EFTS para a Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA) torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo de discentes para o Curso de Aperfeiçoamento em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1 Objetivo Geral

Atualizar os trabalhadores das redes estadual e municipal de saúde quanto à saúde da pessoa idosa e o processo de envelhecimento em seus aspectos biológico, psicológico e social.

2.2 Objetivos Específicos

- Contribuir com a implementação da agenda de compromisso pela saúde contemplando, prioritariamente, o Pacto em Defesa da Vida, bem como da Política Nacional de Saúde da Pessoa idosa;
- Analisar os aspectos biológico, psicológico e social do processo de envelhecimento e suas relações com o contexto social no qual se insere a pessoa idosa;
- Estimular a identificação de demandas a partir da adoção de um processo de diagnóstico multidimensional, considerando aspectos tais como: o ambiente em que o idoso vive, história clínica e exame físico.

3. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

3.1 PÚBLICO-ALVO

Trabalhadores das redes estadual e municipal de saúde que atuam no Estado da Bahia, pelo SUS, preferencialmente que atuem na Atenção Básica.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROFESSOR JORGE NOVIS

3.2 PRÉ-REQUISITOS

Para ingresso nesse curso poderão se candidatar profissionais portadores de diploma de nível universitário que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ter vínculo em uma das duas esferas de gestão do SUS-BA (Estadual ou Municipal);
- b) Atuar no cuidado à saúde da pessoa idosa;
- c) Ter disponibilidade de tempo para participar dos encontros presenciais;
- d) Efetuar a inscrição de acordo com o item 6 deste edital.

4. ESTRUTURA DO CURSO

O Curso terá carga horária total de **180 horas**, na modalidade presencial, distribuídas em 98 horas de Momento de Interação Pedagógica (MIP) e 82 horas de Momento de Interação com o Trabalho (MIT). As atividades vão acontecer quinzenalmente, às quartas-feiras no turno matutino e vespertino.

QUADRO 01: ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Módulos	Carga horária total	Carga horária MIP	Carga horária MIT
Semana de Ambientação	4	0	4
Abertura do curso	2	2	0
Módulo I	29	16	13
Módulo II	29	16	13
Módulo III	29	16	13
Módulo IV	29	16	13
Módulo V	29	16	13
Módulo VI	29	16	13
CARGA HORÁRIA TOTAL	180	98	82

*MIP: momento de interação pedagógica; MIT: momento de interação com o trabalho.

5. NÚMEROS DE VAGAS

Serão oferecidas neste processo seletivo 40 (quarenta) vagas para discentes.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROFESSOR JORGE NOVIS

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas com deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

Para assumir as vagas do Processo Seletivo reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da matrícula, entregar documentos comprobatórios como declaração através de relatório médico, a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência apresentada, de acordo com a legislação vigente.

O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato para a seleção de discentes do Curso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições para o processo seletivo do Curso serão realizadas na modalidade online e estarão abertas no período de **10/05 a 15/05 de 2022 (23:59h)**, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>

Condições para o recebimento da inscrição

- a. Ficha de inscrição preenchida.

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula. A falta dos documentos comprobatórios desclassificará o candidato.

Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, e-mail e/ou fora do prazo.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção será feita a partir da análise das informações do currículo, do tempo de serviço e Carta de intenção que consta no formulário on-line. A Carta de Intenção será atribuída a nota máxima 10,0 (dez) pontos, com base no Barema (Anexo I). O candidato que obtiver nota final nesta etapa inferior a 6,0 (seis) será automaticamente eliminado.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROFESSOR JORGE NOVIS

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação dos resultados, o desempate levará em consideração:

- a) O candidato com maior idade;
- b) A maior pontuação obtida pelo candidato na análise do currículo;
- c) Maior tempo de serviço.

9. DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de **dois dias** para fazê-lo. A contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

Para recorrer o interessado deverá fazê-lo pelo e-mail **curso.idoso03@gmail.com** no prazo estabelecido (observar cronograma - item 12).

Deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção e a justificativa da alteração do processo seletivo, se for o caso, será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>.

Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

O resultado da análise dos recursos será disponibilizado em nota no site da ESPBA <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>, em **25/05/2022**.

Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10. MATRÍCULA

A matrícula será realizada no período de **27/05/2022 a 03/06/2022** através de formulário eletrônico a ser disponibilizado junto a lista de aprovados no site da ESPBA.

Relação de documentos para a matrícula (devem ser enviados através do formulário eletrônico):

- a) Documento de identidade com foto (RG, CNH, Conselho de Classe, Passaporte, CTPS);
- b) CPF (desnecessário se no documento de identidade constar o número do CPF);
- c) Certidão de Casamento (apenas se houver mudança do nome em relação ao documento de identidade apresentado);
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Termo de compromisso de aprendizagem (modelo a ser disponibilizado no site da ESPBA);



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROFESSOR JORGE NOVIS

- f) Carta de liberação da gestão autorizando a participação no curso, devidamente timbrada, assinada e carimbada pela gestão da instituição à qual pertence (modelo a ser disponibilizado no site da ESPBA);
- g) Declaração de Comprovação de Vínculo Institucional de acordo com o item 3.2 deste edital;

10.1 Os documentos enviados pelo formulário eletrônico não precisam ser autenticados, mas devem estar legíveis e no formato PDF (não editável), com tamanho máximo de 2 megabytes;

10.2 Os documentos solicitados nos itens f e g estarão disponíveis no site, na etapa correspondente a realização da matrícula;

10.3 Somente serão efetivadas as matrículas de candidatos selecionados que entregarem toda documentação de acordo com as especificações deste Edital.

10.4 Todos os documentos exigidos por este Edital e enviados para a efetivação da matrícula serão verificados pela Secretaria Geral de Cursos (SGC/ESPBA), sendo que, em caso de determinação legal, outros documentos poderão vir a ser exigidos;

10.5 Não serão aceitos pedidos de matrícula condicional, por e-mail e/ou fora do prazo. É de inteira responsabilidade do candidato entregar a documentação destinada à sua matrícula no curso de acordo com as exigências deste Edital.

11. VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, aos candidatos classificados em posição imediatamente posterior poderão ocupar as vagas remanescentes.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Edital	10/05/2022
Inscrições <i>on-line</i>	10/05/2022 a 15/05/2022
Período de Seleção	16 a 20/05/2022
Resultado Parcial	23/05/2022
Período Recursal	24/05/2022
Análise dos Recursos	25/05/2022
Resultado Final	26/05/2022
Matrícula	27/05/2022 a 03/06/2022
Convocação dos Suplentes	06/06/2022
Início do curso	13/07/2022

O resultado final será publicado no site: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROFESSOR JORGE NOVIS

13. DAS AVALIAÇÕES

O Curso terá como parâmetros para a avaliação a participação nas atividades propostas, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular, realização das atividades propostas em cada módulo. O NÃO cumprimento desses critérios (frequência e realização de atividades) implicará na reprovação do discente no módulo vigente, podendo comprometer a certificação final do curso.

14. RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO

Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA).

15. CONTATOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Coordenação de Formação Técnica e Pós-Graduada em Saúde
Telefones: 3103-1661 / 3103-1662
E-mail: curso.idoso03@gmail.com

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente, reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas e comunicados referente a este processo seletivo público pelo endereço eletrônico: www.saude.ba.gov.br/educacao.

São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço ou extravio de correspondência antes de recebida pela instituição.

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos apresentados.

Os casos não previstos neste Edital, no que tange à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Coordenação do Curso e ou pelo Colegiado da Escola de Saúde Pública da Bahia - ESPBA.

A ESPBA poderá fazer alterações neste edital a qualquer tempo, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento das modificações que, porventura, vierem a ser realizadas.

Salvador, 10 de maio de 2022.


Marília dos Santos Fontoura

Diretora da Escola de Saúde Pública da Bahia



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROFESSOR JORGE NOVIS

ANEXO I

BAREMA		
Carta de intenção	Pontuação máxima: 10,0 Pontuação mínima: 6,0	
	Quantidade máxima de pontos	Pontuação obtida pela(o) candidata(o)
Clareza	2,0	
Coerência	2,0	
Coesão textual	2,0	
Correspondência das pretensões da(o) candidato(a) com as práticas relacionadas à Saúde do idoso	4,0	
Total	10,0	